Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN/MT Nº. 042/2018

*Designar **Wiglaney de Souza Bezerra,** para exercer no Coren/MT o emprego publico em comissão de Assessor Assistente I, exercendo a função de Ouvidor.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no do Art. 42 do Regimento Interno do Coren - MT;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando as DECISÕES COREN-MT Nº 46/2016 e Nº 04/2018, que Dispõem sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren/MT, tendo reestruturado cargos, funções, atribuições de cada cargo e salários dos empregados em comissão [illegible];

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar Wiglaney de Souza Bezerra**,** RG Nº. 98097039900, CPF Nº 630.528.903-44, para exercer no Coren/MT o emprego em comissão de Assessor Assistente I, com a função de Ouvidor e atribuições especificadas nas Decisões 46/2016, 04/2018 e Anexos*;*

Art. 2º. - Atribuir a remuneração de R$ 2.079,74 (dois mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensal, valor estipulado na Tabela descrita do Anexo II da Decisão 04/2018 equivalente ao emprego publico nomeada;

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada ao órgão da Ouvidoria, nos termos do art. 77, I do Regimento Interno do Coren/MT;

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função;

Art. 5º - Fara jus ainda o empregado a auxilio refeição integral e auxílio transporte integral, nos conforme os demais empregados públicos concursados;

Art. 6º. - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 185/2016;

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2018, devendo ser publicada na Imprensa Oficial para que surta os efeitos legais necessários.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren - MT Nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente

.../LCA